

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 199/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DO EXAME TOEFL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), por meio da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI), tornam público o processo seletivo simplificado para selecionar 20 (vinte) servidores do IFMT para a realização do exame TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-Based Test).

1. OBJETIVO

1.1. O presente processo seletivo simplificado tem como objetivo selecionar 20 (vinte) servidores do quadro de efetivos do IFMT para a realização do exame TOEFL iBT.

2. VAGAS

2.1. São considerados como elegíveis a concorrerem a presente Seleção Simplificada, os servidores efetivos do IFMT.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1 A seleção dos servidores será realizada com base nos seguintes critérios, com a pontuação máxima possível de **50 pontos**:

Item	Critério	Pont	os
		Mínima	Máxima
1	Tempo de Serviço	0	10
2	Status do curso de Pós Graduação	0	20
3	Participação como membro de comissões, grupos de trabalho ou outros tipos de portarias publicadas	0	10

	Pontuação Total:		50
4	Participação em Eventos/Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (1 ponto por atividade comprovada, limitada a 10 atividades).	0	10
	pelo IFMT (1 ponto por atividade comprovada, limitada a 10 atividades).		

- 3.2. Para pontuação do item 1 da tabela anterior, o candidato deverá solicitar uma Declaração para a unidade de Gestão de Pessoas de seu campus;
- 3.3. Para comprovação do item 2 deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. Para servidores que estão concorrendo em algum Programa de Pós Graduação (ainda não aprovado): Comprovante de inscrição com data anterior a data de lançamento deste edita (10 pontos);
 - b. Para servidores aprovados em alguma Programa de Pós Graduação: documento específico da instituição de ensino que ateste a aprovação (15 pontos);
 - c. Para servidores que já estão cursando: Declaração de Vínculo acadêmico e Histórico Curricular do curso de Pós Graduação (20 pontos);
- 3.4. Para comprovação do item 3, serão aceitas Portarias e declarações emitidas pelo IFMT;
- 3.5. Para comprovação do item 4, serão aceitos certificados, declarações e lista de presença.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 de novembro de 2024 (a partir das 00:00 - Horário de MT) até o dia 04 de dezembro de 2024** e deverão ser realizadas exclusivamente pelo **Forms**: https://forms.gle/Qq8DXdEEQB2a67wz6
- 4.2. No ato da inscrição, os(as) servidores(as) deverão anexar a Declaração de Pontuação Declarada, Anexo I, juntamente com os seus devidos comprovantes, compilados em um PDF único (Opcional);
- 4.3. O candidato deverá cumprir todos os prazos estabelecidos no item 5, bem como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos;
- 4.4. O não envio da documentação obrigatória implicará na desclassificação do candidato;
- 4.5 Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.1;
- 4.6. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo seletivo.

5. CRONOGRAMA

Ação	Período
Publicação do Edital	28/11/2024
Período de Impugnação	28/11/2024 a 29/11/2024
Inscrições	30/12/2024 a 04/12/2024
Seleção e avaliação das inscrições	05/12/2024 a 09/12/2024
Resultado Preliminar	09/12/2024
Período para recurso	09/12/2024 a 10/12/2024
Resultado Final	11/12/2024
Previsão da aplicação do TOEFL	17/12/2024

6. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em única etapa, por meio da análise de documentação apresentada pelos candidatos. Não haverá entrevistas ou provas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste certame e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo;
- 7.2 O servidor selecionado se compromete a realizar o exame TOEFL no prazo e local definidos, de acordo com as orientações do IFMT.
- 7.3 É de inteira responsabilidade do servidor aprovado nesta seleção simplificada, se deslocar até o local de realização do teste de proficiência, na data e horário estabelecido;
- 7.4. do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informações e resultados no endereço eletrônico: www.ifmt.edu.br;
- 7.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei;
- 7.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;
- 7.7. O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);
- 7.8 O presente Edital poderá ser cancelado pelo IFMT, sem direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do certame;
- 7.9. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail:

relações.internacionais@ifmt.edu.br;

7.10 A impugnação do Edital e a interposição de recursos deverão respeitar os prazos estabelecidos no item 5 e deverão ser encaminhadas por e-mail, com o assunto "Recurso - Seleção Simplificada TOEFL 2024 ou "Impugnação - Seleção Simplificada TOEFL", para o seguinte endereço eletrônico: relações.internacionais@ifmt.edu.br;

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais - DSRI.

Cuiabá, 28 de novembro de 2024.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 31/03/2021

> SÔNIA REGINA GUIMARÃES DA FONSECA Diretora Sistêmica de Relações Internacionais Portaria N° 325, de 15/02/2023

ANEXO I PONTUAÇÃO DECLARADA

Nome) :

Item	Critério	Pontos	Pontuação Declarada
1	Tempo de Serviço	Máximo 10 pontos	
2	Status do curso de Pós Graduação	Máximo 20 pontos	
3	Participação como membro de comissões, grupos de trabalho ou outros tipos de portarias publicadas pelo IFMT (1 ponto por atividade comprovada, limitada a 10 atividades).	Máximo 10 pontos	

4	Participação em Eventos/Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (1 ponto por atividade comprovada, limitada a 10 atividades).	Máximo 10 pontos	
		Pontuação Total:	

ANEXO II

ESCALA PARA PONTUAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço (anos completos)	Pontos
Até 1 ano	1 ponto
De 2 a 3 anos	2 pontos
De 3 a 5 anos	4 pontos
De 5 a 7 anos	6 pontos
De 7 a 10 anos	8 pontos
Acima de 10 anos	10 pontos

ANEXO II

ESCALA PARA PONTUAÇÃO DO STATUS DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO

Tempo de Serviço	Pontos
Não cursando	0 pontos
Inscrito em programa de pós-graduação (independente de aprovação, com comprovante de inscrição em data anterior a	10 pontos

data de lançamento desta seleção simplificada)	
Aprovado em programa de pós-graduação (documento específico da instituição de ensino que ateste a aprovação)	15 pontos
Já cursando em programa de pós-graduação (Declaração de Vínculo acadêmico ou Histórico Curricular do curso)	20 pontos

Documento assinado eletronicamente por:

- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) CD0001 RTR, em 28/11/2024 13:21:08.
- Sonia Regina Guimaraes da Fonseca, DIRETOR(A) CD0003 RTR-DSRI, em 28/11/2024 14:32:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 772231 Código de Autenticação: 650058f674

Edital Nº 199/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT